

The background of the entire image is a close-up, slightly blurred view of the Brazilian flag. The green and yellow diagonal stripes are prominent, with the blue globe containing white stars and the word 'CONGRESSO' in green letters visible on the left side.

É ASSIM QUE EU VOTO!

O GUIA PRÁTICO PRA VOCÊ NÃO ERRAR NAS ELEIÇÕES

CARLOS IRINEU

CARTA AO LEITOR

Caro leitor, se você chegou até este conteúdo, acredito que seja indiscutível o seu anseio para entender como funciona o sistema político do nosso Brasil.

Não à toa, desejo que você, através deste trabalho, de forma sucinta, objetiva e apartidária, seja municiado de informações capazes de despertar o senso crítico, analítico e fiscalizador no direcionamento do seu voto.

O objetivo deste trabalho não é, em hipótese alguma, ditar regras nem mesmo influenciar a forma como e em quem você deve votar, apesar de o título da obra ser passível de inúmeras interpretações.

O “É assim que eu voto” percorre por caminhos curtos e objetivos, a fim de fazer com que você, cidadão, entenda como funciona o processo eleitoral, as funções dos parlamentares tanto dos Poderes Executivo e Legislativo e quais as consequências do voto quando usado de maneira incorreta.

Estou certo de que, após a leitura deste guia, você estará intelectualmente capacitado para transmitir ao grupo de amigos e familiares a forma como você vota, além de direcionar e orientá-los sobre a importância e o valor do voto dentro de uma democracia, regime pelo qual todos os cidadãos elegíveis participam igualmente – diretamente ou através de representantes eleitos – na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis, exercendo o poder da governação através do sufrágio universal.

Destaco, ainda, que a forma como você vota não tem a ver em quem você deposita a sua confiança. Portanto, ao compartilhar o conteúdo deste trabalho, atente-se para o artigo 11 da Constituição Federal que trata do direito à liberdade de expressão, que está ligada ao direito de manifestação do pensamento, possibilidade do indivíduo emitir suas opiniões e ideias ou expressar atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação, sem interferência ou eventual retaliação do governo.

É importante destacar o direito ao voto secreto, que é a garantia de que apenas o votante saberá qual foi a candidatura que escolheu naquele processo eleitoral.

PREFÁCIO

Nos últimos anos, o Brasil e todos os quase 213 milhões de habitantes têm sido afetados, direta ou indiretamente, pelos casos de corrupção somados à recessão econômica, desemprego e à decepção com a condução dos trabalhos políticos prestados pelos parlamentares ao país. Dentre os inúmeros casos de corrupção, o de lavagem de dinheiro – que é o processo de ocultar a origem, o dono ou o destino do dinheiro obtido de forma ilegal – é o mais frequente apontado nas operações realizadas pela Polícia Federal nos últimos anos. E isso tem manchado cada vez mais a imagem do Brasil, fazendo com que os próprios cidadãos deixem de acreditar que é possível mudar o rumo do país por meio do voto.

Uma das consequências de toda essa roubalheira é o desinteresse por parte dos brasileiros com o sistema político do Brasil. Com isso, anulam seus votos ou nem comparecem às urnas, pois acreditam que pagar uma multa é mais digno a ter que eleger algum representante que, possivelmente, irá usurpar da máquina pública.

Uma pesquisa de 2018, do Instituto da Democracia e Democratização da Comunicação, do INCT (Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia), apontou que 77,8% dos brasileiros não confiam em partidos políticos. Ainda de acordo com os dados, 68,3% apontaram a corrupção como um motivo da falta de confiança.

Foi com base nesses dados que resolvi colaborar para que essa imagem negativa que os brasileiros têm sobre os nossos representantes mude, de acordo com a leitura de cada capítulo deste guia.

Meu desejo é que todos os leitores entendam como funciona o nosso sistema eleitoral, quais os deveres e direitos dos políticos e a importância de não negociarmos o tão sagrado e poderoso voto.

A mudança depende de você!

DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA ÀS DIRETAS JÁ!

Após a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, na Praça da Aclamação, atual Praça da República, no Rio de Janeiro, o chefe do executivo passou a ser escolhido pela população só a partir de 1894 com a posse do primeiro presidente civil, Prudente de Moraes. Até então, Deodoro da Fonseca, responsável pelo golpe de Estado que depôs o Império, comandou o país na qualidade de chefe do Governo Provisório da República e teve Floriano Peixoto como o seu sucessor, ambos militares e presidentes da República da Espada. À época, as mulheres, menores de 21 anos, analfabetos, mendigos, soldados rasos, indígenas e integrantes do clero – igrejas ou religião – estavam impedidos de votar. Durante décadas, passados a República Velha, República da Espada e a República dos Coronéis, o processo eleitoral sofreu grandes mudanças. Uma delas aconteceu com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, em 1934, com a criação do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, além da instituição do voto feminino e do voto secreto, visando tornar o processo eleitoral mais transparente e seguro. Entre a República Velha (1889 a 1930), a Era Vargas (1930 a 1945), a República Populista (1946 a 1964), Ditadura Militar (1964 a 1985) e Nova República (1985 até hoje), o Brasil soma até 2022 a cota de 36 presidentes eleitos por meio de votos diretos e indiretos. De Deodoro da Fonseca, como o primeiro presidente civil, de 15.11.1889 a 25.02.1891, a Jair Messias Bolsonaro, de 01.01.2019 até hoje – 2022 – como atual chefe do Poder Executivo.

Em 1983, o Brasil entrava no décimo nono ano de ditadura militar, um regime político autoritário, mantido por violência, conduzido por uma pessoa ou grupo que normalmente impede o debate político e responsável por censurar a imprensa, monitorando e ditando o que seria ou não veiculado nos meios de comunicação de massa. Mais conhecido como regime de exceção, que surge com o golpe de Estado.

A título de informação, o AI-5 (Ato Institucional nº 5) foi considerado o período mais sombrio da ditadura militar que se instaurou por 21 anos no país. Ele foi instituído no governo de Artur Costa e Silva, em 1968, e revogado dez anos depois, em 1978, durante o governo de Ernesto Geisel.

De 1960 a 1984 o país seguiu sem nenhum presidente eleito pelo voto direto. Nesta época os militares tomaram conta do governo. E foi por isso que, em 1983, o deputado Dante de Oliveira, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), enviou uma proposta de emenda à Constituição propondo eleições diretas para presidente a partir do ano seguinte. Após o pedido de Dante, os cidadãos tomaram conta das ruas de todo o país pedindo por Diretas Já!

A manifestação Diretas Já! foi considerada umas das maiores mobilizações populares ocorridas no Brasil. Ela foi marcada por grandes comícios e protestos que reuniu cerca de 1,5 milhão de pessoas na Praça da Sé, em São Paulo, em janeiro de 1984, e meses depois contou com 1 milhão de cidadãos na Candelária, no Rio de Janeiro.

Figuras públicas como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon e Luiz Inácio Lula da Silva foram às ruas em apoio aos cidadãos que pediam por eleições diretas para o cargo de presidente. Alguns artistas também se fizeram presente, dentre eles: Fafá de Belém, Chico Buarque e Martinho da Vila. O movimento, apesar de não ter surtido efeitos, marcou a história como uma das maiores manifestações populares do país.

Da Nova República, de 1985 até 2019, o Brasil elegeu sete presidentes. Todos eles carregando grandes problemas durante os mandatos. A começar por Tancredo Neves (PMDB) que foi eleito, mas não chegou a tomar posse, pois faleceu vítima de infecção hospitalar. Sendo assim, o vice José Sarney assumiu o governo de 1985 a 1990. E foi em seu governo que a Constituição de 1988 foi promulgada e se mantém sólida até os dias de hoje.

No ano de 1989, Fernando Collor de Mello venceu as primeiras eleições diretas para Presidente da República e se manteve no poder de 1990 a 1992. Após a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar denúncias de corrupção política, Collor renunciou ao cargo em 29 de dezembro de 1992. Em consequência disso, o então vice-presidente Itamar Franco assumiu o governo de 1992 a 1995, e foi o responsável por combater uma inflação que alcançou 2708,55% em 1993. Foi também durante o seu governo que o Plano Real foi implantado no país sob a administração de Fernando Henrique Cardoso, à época Ministro da Fazenda.

E foi em 1994 que, o até então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso venceu as eleições para presidente e se manteve no Governo até 2002, após ser reeleito em 1998, sendo o primeiro presidente reeleito pelo voto direto.

Luiz Inácio Lula da Silva, popularmente conhecido por Lula, assumiu o comando do país de 2003 a 2011, também reeleito, considerado, à época, uma das figuras políticas mais influentes do mundo pela Revista Times.

A primeira mulher eleita presidente no Brasil, em 2011, Dilma Vana Rousseff, também teve seu mandato renovado, mas em 2016 foi afastada do cargo após um processo de impeachment, processo em parte jurídico, em parte político, conduzido pelo Congresso Nacional, que julga se uma pessoa com função pública cometeu um chamado crime de responsabilidade.

O pedido dos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal foi aceito pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, sob a alegação de que a presidente havia cometido crime de responsabilidade pela prática das chamadas “pedaladas fiscais” e pela edição de decretos de abertura de crédito sem a autorização do Congresso. Sendo assim, o vice-presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia assumiu o governo em meio às denúncias de envolvimento em casos de corrupção passiva, organização criminosa e obstrução de justiça, no âmbito da Operação Lava Jato.¹

1. “Os presidentes do Brasil de 1889 a 2017”. Politize.

O VOTO

Você já parou para pensar como seria o mundo se não tivéssemos o direito de escolher os nossos representantes? Seria, no mínimo, desesperador.

O direito ao voto carrega uma história com muitos preconceitos, censuras e privilégios. Por isso, é importante que ele deva ser tratado de forma respeitosa e o seu uso de forma consciente.

Trinta e dois anos após o desembarque de Pedro Álvares Cabral no Brasil, em 23 de janeiro de 1535, foi que uma colônia portuguesa, em São Vicente, Litoral de São Paulo, foi às urnas numa eleição indireta para o Conselho Municipal.

Em 1821, o voto saiu do âmbito municipal. Os homens livres, a partir dos 25 anos, e os analfabetos puderam eleger representantes para a Corte Portuguesa. Já os casados e oficiais militares ganharam o direito ao voto aos 21 anos. À época, não existiam partidos políticos e o voto não era secreto.

O ano de 1824 foi marcado pela edição da primeira legislação eleitoral brasileira para eleger a Assembleia Geral Constituinte. O voto era restrito àqueles que preenchessem condições econômicas, além de que ele também poderia ser por procuração, sendo vetada em 1842. Já o nosso atual cartão de identidade nas urnas, o título de eleitor, não existia ainda.

A Lei Saraiva de 1881 estabelecia a obrigatoriedade do título de eleitor, fazendo com que os analfabetos perdessem o direito de votar. Considerado, assim, um retrocesso na história do voto brasileiro.

A Proclamação da República, em 1889, não foi capaz de assegurar o direito ao voto aos menores de 21 anos, mulheres, analfabetos, mendigos, soldados rasos, indígenas e integrantes do clero. Dois anos depois, o voto direto para presidente e vice-presidente é visto na Constituição Republicana.

As mulheres, que em 1889 eram impedidas de votar, tiveram o direito assegurado em 1932 e a garantia do sigilo dos votos, após o novo Código Eleitoral criar a Justiça Eleitoral.

Em 1934 a Constituição estabeleceu a idade mínima obrigatória de 18 anos para o exercício do voto, precedido, em 1937, três anos depois, pela revogação do Código Eleitoral.

Com a ditadura militar, em 1964, o voto direto para os cargos majoritários como o de presidente, governadores, prefeitos e senadores foi proibido. À época, apenas os deputados federais, estaduais e vereadores eram eleitos pelo voto nas urnas.

O AI-5 (Ato Institucional nº5), que deu plenos poderes ao presidente para cassar mandatos de deputados, senadores e vereadores, à suspensão dos direitos políticos a qualquer cidadão brasileiro por 10 anos, à interrupção do habeas corpus nos casos de crimes políticos, contra a ordem econômica, segurança e economia, à censura prévia para os veículos de comunicação, livros, peças de teatro e músicas, entrou em vigor em 13 de dezembro de 1968, durante o governo de Artur Costa e Silva. Mas foi em 1978, no governo de Ernesto Geisel, que o AI-5 foi extinto e o habeas corpus restaurado.

O primeiro presidente civil foi eleito indiretamente em 1985, após o fim do período militar.

E no mesmo ano, a Emenda constitucional nº 5, de 1983, restabeleceu eleições diretas para presidente e prefeitos de cidades consideradas seguras pelo regime militar, e o direito de voto aos maiores de 16 anos e analfabetos.

A Constituição Federal, promulgada em 1988 e mantida até os dias atuais, estabelece eleições diretas, prevê o voto facultativo para os analfabetos, maiores de 70 anos e aos jovens entre 16 e 18 anos.

Fernando Collor de Mello foi o primeiro presidente eleito pelo voto direto em 1989, derrotando os candidatos Luiz Inácio Lula da Silva, Leonel Brizola e Mário Covas. Ele também foi o primeiro presidente a ser afastado temporariamente por um processo de impeachment no Brasil, precedido por uma inflação de 1700% ao ano, confisco das poupanças dos cidadãos por 18 meses, além de uma denúncia feita por seu irmão, Pedro Collor, acusando-o de realizar transações fraudulentas com o então empresário Paulo César Farias, mais conhecido como PC Farias, tesoureiro de sua campanha.

A fim de garantir mais segurança e agilidade ao voto, a urna eletrônica foi implantada no Brasil em 1996, utilizada pela primeira vez na eleição municipal e abrangeu aproximadamente 32% do eleitorado. Inicialmente, ela foi usada em 57 municípios, em fase de teste.

Antes da era digital, muitos foram os objetos encarregados de guardar os votos durante a história eleitoral brasileira. Houve tempo em que o voto era falado ao ouvido do escrivão, que o anotava e apurava; em seguida, ele registrava o nome dos eleitos em papéis guardados em bolas de cera (os pelouros). Os artefatos ficavam em arcas de madeira até o dia em que toda a comunidade pudesse conhecer os resultados.

Apesar das discussões sobre a segurança das urnas, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE garante a computação dos votos de maneira segura e sigilosa sem qualquer manipulação. Desde 2008, vem sendo testada a biometria que, no ano de 2010, passou a ser usada em seções eleitorais de 60 municípios. De acordo com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, até agosto de 2020, 23.626.210 eleitores fizeram a identificação biométrica no Estado (70,39% do eleitorado paulista), dos quais 5.404.466 estão na capital (60,14% dos eleitores da cidade). A meta é concluir toda a operação até 2022.²

2 “A história do voto no Brasil”. Câmara Legislativa, 10 agosto 2010.

SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Independentemente das eleições que se aproximam, falar sobre sistemas eleitorais é sempre relevante, considerando que envolvem um conjunto de técnicas legais cujo objetivo é organizar a representação popular com base nas circunscrições eleitorais.

Os sistemas eleitorais têm como função a organização das eleições e a conversão de votos em mandatos políticos, visando proporcionar uma captação eficiente, segura e imparcial da vontade popular democraticamente manifestada, de forma que os mandatos eletivos sejam exercidos com legitimidade. Também é função dos sistemas eleitorais o estabelecimento dos meios para que os diversos grupos sociais sejam representados e as relações entre representantes e representados se fortaleçam.

Em uma forma de governo democrático, como a existente no Brasil, o entendimento dos sistemas eleitorais é imprescindível. Porém, de acordo com Gomes (2011), eles são mutáveis, ou seja, variam no tempo e no espaço, e a forma que assumem em determinada sociedade decorre da atuação, da interação e dos conflitos travados entre as diversas forças político-sociais constituídas ao longo da história.

Embora exista, para o Direito Eleitoral, como espécies de sistemas eleitorais, o majoritário, ou proporcional e o distrital misto, este objeto de estudo tratará apenas dos sistemas majoritário e proporcional, os quais são utilizados no Brasil, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

O sistema majoritário é aquele em que vence a eleição o candidato que obtiver a maioria dos votos. Considera-se, nesse caso, maioria, tanto a absoluta, que compreende a metade dos votos dos integrantes do corpo eleitoral mais um voto, quanto a relativa (também chamada de simples), que considera eleito o candidato que alcançar o maior número de votos em relação aos seus concorrentes.

No caso brasileiro, conforme preveem os arts. 46, caput, e 77, § 2º, ambos da Constituição Federal, tal sistema é utilizado tanto para escolha de representantes do Poder Legislativo, entre os quais estão os membros do Senado Federal, quanto para eleição de membros do Poder Executivo, como presidente da República, governadores de estado e prefeitos de municípios, todos com os seus respectivos vices.

O sistema proporcional, por sua vez, de acordo com Cerqueira (2011), é aquele em que a representação se dá na mesma proporção da preferência do eleitorado pelos partidos políticos. Tal espécie é capaz de refletir os diversos pensamentos e tendências existentes no meio social, já que possibilita a eleição de quase, senão todos, os partidos políticos, observadas as suas representatividades.

No Brasil, conforme previsão dos arts. 27, § 1º, 32, § 3º, e 45 da Lei Maior, o sistema proporcional é adotado para eleger apenas os membros do Poder Legislativo, ou seja, deputados federais, estaduais e distritais e, ainda, vereadores. Os candidatos a senador, como ressaltado anteriormente, não são escolhidos por esse sistema eleitoral, mas sim pelo majoritário.

Diferentemente do sistema majoritário, o proporcional pode ocorrer de duas formas: lista aberta ou lista fechada. O de lista aberta, utilizado no Brasil, é aquele em que os eleitores escolhem diretamente seus candidatos. Já o de lista fechada é aquele em que o eleitor vota apenas no partido político, e este se encarrega de selecionar, por uma votação de lista, os candidatos que efetivamente ocuparão os mandatos eletivos.

Ao observar a realidade brasileira, Ramayana (2011) afirma que parte da doutrina entende que o sistema majoritário é mais adequado que o proporcional, pois este termina por levar ao poder candidatos que não representam opiniões, uma vez que são eleitos por grupos singularizados. Por outro lado, de acordo com o autor, outra corrente doutrinária acredita que o sistema proporcional é mais apropriado para o exercício democrático do poder, já que assegura às minorias o direito de representação.

O que se pode depreender, portanto, é que tanto o sistema majoritário quanto o proporcional têm suas particularidades, mas isso não quer dizer que um seja melhor do que o outro. Pelo contrário, cada um é importante para o fim ao qual se destina, uma vez que, como bem ressalta Comparato (1996) e Gomes (2011), não há sistemas idealmente perfeitos para todos os tempos e todos os países, mas apenas sistemas mais ou menos úteis à consecução das finalidades políticas que se têm em vista em determinado país e em determinado momento histórico.

Quando o assunto é confiança na política do país, a resposta é quase sempre a mesma. Uma pesquisa da GfK Verein, publicada em 2016, apontou que apenas 6% dos brasileiros confiam nos políticos. Um número assustador, pois um povo que não confia em seus representantes e no poder do seu voto acaba dando margem para que qualquer um seja eleito e faça uso do mandato como bem entender.

2."Sistemas eleitorais brasileiros". Tribunal Superior Eleitoral, Damiana Torres.

JUSTIÇA ELEITORAL

Agora, vamos falar um pouco sobre as particularidades da Justiça Eleitoral. Foi criada em 1932, e tem como principais funções organizar o processo eleitoral dos Poderes Executivo e Legislativo, além de processar e julgar as questões referentes às eleições. Ela é responsável por regulamentar e estabelecer regras que devem ser cumpridas antes, durante e depois do período eleitoral. Na verdade, a sua existência é para garantir que todo o sistema funcione de forma adequada.

A Justiça Eleitoral é composta pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), 27 TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais), juntas eleitorais e juízes. Mas, afinal de contas, você sabe qual a competência de cada um desses órgãos e representantes?

O TSE é considerado a instância máxima, e a sua sede está instalada em Brasília, capital do Brasil. Ela é composta por sete ministros, cada um deles com um mandato de dois anos. São três ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), dois ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e dois ministros dentre advogados indicados pelo STF e nomeados pelo Presidente da República. É de suma responsabilidade do TSE julgar e processar os candidatos à presidência e vice-presidência; julgar recursos apresentados contra as decisões do TRE e organizar os Estados em áreas eleitorais.

Já os cartórios eleitorais são instalados nas cidades e ficam responsáveis por administrar o processo eleitoral nas unidades da federação e nos municípios. São compostos por dois juízes, dentre os desembargadores do TJ (Tribunal de Justiça), dois juízes de direito, escolhidos pelo TJ, um juiz do TRF (Tribunal Regional Federal) e dois juízes nomeados pelo Presidente da República. Todos eles são responsáveis por processar e julgar os candidatos aos cargos de governadores, vice-governadores e membros do Congresso Nacional, julgar os recursos apresentados contra as decisões dos juízes e juntas eleitorais, além de constituir juntas eleitorais e definir sua jurisdição.

As juntas eleitorais são constituídas dois meses antes das eleições e extintas após a apuração dos votos. São compostas por um juiz de direito e de dois a quatro cidadãos com notória idoneidade. Elas apuram as eleições nas zonas eleitorais e resolvem as impugnações referentes aos resultados, além de expedir os diplomas aos candidatos eleitos para os cargos municipais.

E, por fim, os juízes eleitorais são responsáveis por julgar os crimes eleitorais que não sejam do TSE e dos TRE's. Determinam a inscrição e exclusão de eleitores, expedem títulos, concedem transferência de eleitor, ordena cassação e registro de candidatos aos cargos municipais, além de fazer a divisão da zona em seções eleitorais.

AGENTES POLÍTICOS: QUEM SÃO E O QUE FAZEM?

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O presidente da república é a autoridade máxima na hierarquia política. Ele é conhecido como o Chefe do Poder Executivo. Eleito pelo voto direto, no sistema majoritário, podendo ser reeleito, cumprindo, ao todo, oito anos de mandato.

No sistema majoritário, que engloba os cargos de presidente, senadores, governadores e prefeitos, para ganhar a eleição o candidato precisa receber mais de 50% dos votos válidos – os votos brancos e nulos não são contabilizados –. Se nenhum dos candidatos conseguir chegar a essa meta, no primeiro turno, haverá um chamamento para o segundo turno com os dois mais votados.

O candidato interessado em concorrer ao cargo de presidente precisa cumprir alguns requisitos básicos, como ser brasileiro nato e ter no mínimo 35 anos de idade.

O presidente acumula duas funções de extrema importância: a de chefe de Governo e chefe de Estado. Responsável por gerir a administração político-econômica, editar medidas provisórias; aplicar as leis aprovadas, declarar guerra com o aval do Congresso, criar políticas públicas e programas governamentais; sugerir leis, escolher ministros para as diversas áreas, vetar ou sancionar projetos de leis que foram aprovados pelo Legislativo.

Os ministros da Saúde, Economia, Educação, Defesa, Cultura e Relações Internacionais, indicados pelo próprio Presidente da República, são responsáveis por auxiliá-lo nos assuntos de interesse nacional.

Na ausência do presidente, existe uma linha sucessória dos ocupantes ao cargo, constituída pelo vice-presidente, presidente da Câmara dos Deputados, presidente do Senado Federal e pelo presidente do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal define como atribuições do vice-presidente da República a substituição do presidente, no caso de impedimento ou nos casos em que o cargo se torne vago. Deve, também, auxiliar o presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Para ocupar a cadeira de vice-presidente é necessário ser brasileiro nato e ter idade mínima de 35 anos. Sua eleição se realiza simultaneamente com a do presidente, e ambos tomam posse em sessão do Congresso Nacional, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.

O trabalho de um presidente depende muito do Congresso Nacional, pois muitas das decisões precisam da tramitação e apoio da Câmara ou Senado. Tudo passa por votação pelas Casas Legislativas.

Ter conhecimento sobre a vida pública do candidato à Presidência da República é indispensável para qualquer eleitor. Todos os cargos são extremamente importantes no jogo político, mas a do Chefe do Executivo impacta toda a nação.

SENADOR

O Senado Federal é composto por 81 senadores, sendo três de cada estado e do Distrito Federal. O Poder Legislativo Brasileiro é exercido pelo Congresso Nacional, em sistema bicameral, formado por duas casas legislativas: o Senado e a Câmara dos Deputados. Vale destacar que o presidente do Senado também preside o Congresso Nacional.

Apesar de o Senado ser parte do sistema majoritário, há algumas regras que se distinguem dos demais cargos. Como, por exemplo, o mandato dos senadores ser de oito anos, com reeleição, por meio de eleições diretas. E são eleitos os mais votados em turno único. Não há, em hipótese alguma, um chamamento para segundo turno. Como o mandato dos senadores tem duração de oito anos, o sistema eleitoral funciona de maneira intercalada. A cada 4 anos renova-se 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) da casa. E todos eles são eleitos a nível estadual.

Dentre as inúmeras competências, os senadores podem julgar o presidente e outras autoridades por crimes de responsabilidade – como a abertura de um processo de impeachment –; aprovam a nomeação de diversas autoridades como embaixadores e presidentes do Banco Central e do TCU (Tribunal de Contas da União); aprovam matérias financeiras, além de apresentarem, discutirem e criarem novas leis.

Assim como o cargo de presidente, o candidato ao Senado precisa ser brasileiro nato, ter idade mínima de 35 anos, estar inscrito em algum partido político, ter pleno exercício dos direitos políticos e possuir domicílio eleitoral no estado pelo qual está concorrendo ao cargo. O salário e mais os subsídios de um senador gira em torno de R\$ 26 mil, além de uma série de benefícios como o 13º, 14º e 15º salário, auxílio moradia, passagens aéreas, verbas para o gabinete etc.

GOVERNADOR

Por meio das eleições diretas, como nos demais cargos, o governador é eleito na esfera estadual por quatro anos de mandato podendo, também, ser reeleito por uma única vez por igual período. O cargo de governador também faz parte do sistema majoritário e, portanto, será eleito o candidato que obtiver mais 50% dos votos para ganhar em primeiro turno. Caso contrário, haverá um chamamento para o segundo turno com os dois candidatos mais votados no pleito.

O governador representa o Estado em todas as suas relações, sejam jurídicas, políticas ou administrativas, articulando com o Governo Federal e os municípios. É um defensor dos interesses do Estado defendidos junto ao presidente da República. E para concorrer ao cargo, é necessário cumprir alguns requisitos como ser alfabetizado, ter nacionalidade brasileira, estar em pleno exercício dos direitos políticos, estar filiado a algum partido político, realizar o alistamento eleitoral, ter domicílio no estado e ter no mínimo 30 anos de idade.

O chefe do Poder Executivo do Estado tem o papel de cuidar e zelar pela segurança pública (polícia militar e polícia civil); infraestrutura das estradas, portos, aeroportos, transporte intermunicipal e interestadual; definição do orçamento estadual como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei Orçamentária; por buscar recursos com bancos nacionais e internacionais para investimentos em diversos setores; responsável pelo sistema prisional (criação de presídio para o cumprimento do regime fechado, semiaberto e aberto), e observar as regras da Lei de Execução Penal. Também fica a cargo do governador a criação de projetos de lei aos assuntos relacionados ao Estado; e a educação é de responsabilidade do governo do Estado, que precisa destinar 25% da receita para o ensino e para a administração do sistema, e, por fim, cuidar e zelar pela saúde pública, destinando 12% da receita para a construção e atendimento na rede hospitalar do estado.

Para conseguir dar conta de cuidar de tudo isso no Estado, o governo estadual mantém os serviços públicos através da arrecadação dos impostos ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), cobrado na transmissão de bens por conta de morte, a herança. E também através da transmissão voluntária de pessoas vivas feitas por meio de doações; pelo ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que é cobrado sobre todas as mercadorias que circulam pelo estado, e pelo transporte interestadual e intermunicipal; e também pelo IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), que é pago anualmente pelos donos de veículos registrados no Estado. Há também uma ajuda com os investimentos federais.

PREFEITO

O prefeito, que é o Chefe do Poder Executivo do município, também faz parte do sistema majoritário e é eleito por eleições diretas no primeiro turno com mais de 50% dos votos, caso contrário há um chamamento para o segundo turno com os dois candidatos mais votados, para cumprir o mandato de quatro anos podendo ser reeleito por uma vez. Mas, exclusivamente para o cargo de prefeito, em municípios com até 200 mil habitantes, não há, em hipótese alguma, o chamamento para segundo turno. Neste caso, ganha o candidato que obtiver o maior número de votos.

É da competência dos 5.570 prefeitos eleitos em todo o país administrarem a cidade em que vive, mantendo a limpeza e a iluminação pública; o sistema de transporte urbano; as ambulâncias e os serviços de saúde municipais; a educação infantil – creche, pré-escola e ensino fundamental e a formação da guarda municipal. Todos esses serviços são mantidos pelos impostos e taxas cobrados pelo município como o ISS (Imposto Sobre Serviços); ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis); COSIP (Contribuição para o custeio de iluminação pública); IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), o repasse de 22,5% dos recursos da União; IR (Imposto de Renda) e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); 50% do imposto sobre propriedade rural situada dentro do município e 25% do ICMS, imposto do Estado, mas também para a prefeitura.

Assim como no Congresso Nacional, onde o presidente da República precisa do apoio da Câmara dos Deputados e do Senado para a sanção ou veto de leis, a prefeitura conta com o apoio da Câmara Municipal – os vereadores –. O prefeito, neste caso, deve cumprir as leis aprovadas na Câmara, além de submeter suas contas à fiscalização por meio do TCE (Tribunal de Contas do Estado) – se houver.

Assim como nos demais cargos, para concorrer à cadeira de prefeito é necessário ter nacionalidade brasileira, ter plenos exercícios dos direitos políticos, esteja em dia com a justiça eleitoral, ter no mínimo 21 anos, ser alfabetizado, ter domicílio eleitoral onde pretende ser candidato e estar filiado a algum partido político por pelo menos seis meses antes das eleições.

DEPUTADO FEDERAL

O deputado federal é eleito pelo povo para cumprir o mandato de quatro anos, podendo ser reeleito consecutivamente, sem limite de vezes, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Diferentemente dos cargos majoritários, o sistema eleitoral para deputados tem algumas diferenças significativas quanto à posse.

A Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados, variando de 8 em Sergipe a 70 em São Paulo, que são os representantes dos estados, variando de acordo com o tamanho da população local. A distribuição das vagas é calculada através dos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). E ela pode ser ajustada a cada eleição.

Os deputados federais, assim como os estaduais e os vereadores, são eleitos pelo sistema proporcional, onde as vagas são distribuídas proporcionalmente entre os partidos e coligações. Mas, afinal de contas, como funciona esse sistema?

Suponhamos que em São Paulo a Câmara é composta por 10 vereadores ou deputados (quantidade de cadeiras disponíveis) e foram computados 12 mil votos, sendo 10 mil os votos válidos – aqueles destinados ao partido ou candidato – e os outros dois mil foram os votos brancos e nulos – esses são descartados – e, ao contrário do que dizem, não são destinados ao candidato que está ganhando.

Computados os votos válidos, 10 mil, divide-se então pelo número de cadeiras disponíveis, 10. Neste caso, para que o partido conquiste pelo menos uma cadeira na Câmara ele precisa receber no mínimo 1.000 votos.

Para efeito de comparação, o partido A recebeu 900 votos, o B 5.100 votos e o C 4.000 mil votos. Pela divisão, o partido A fica de fora e não tem direito a nenhuma cadeira, ou seja, nenhum dos candidatos será eleito. O partido B terá direito a cinco cadeiras e elegerão os cinco candidatos mais bem votados e o partido C com quatro cadeiras seguindo o mesmo rito de posse do B.

O deputado federal tem como principal função legislar. É de sua competência propor, discutir e aprovar leis, que podem até alterar pontos da Constituição Federal; fiscalizar e controlar as ações do Poder Executivo; quando existirem denúncias ou suspeitas de irregularidades de outros políticos, são os deputados que criam a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) a fim de investigar o tema ou situação; autorizar instauração de processo de impeachment contra o presidente e o vice-presidente da República. As medidas provisórias propostas pelo Presidente da República também passam pelas mãos dos deputados que podem ou não aprovar.

Para concorrer ao cargo de deputado federal é necessário que o candidato possua nacionalidade brasileira, esteja em pleno exercício dos direitos políticos, tenha idade mínima de 18 anos, que esteja em dia com as obrigações militares (para os homens), ter domicílio eleitoral no estado em que deseja disputar, estar filiado a algum partido político e que seja escolhido, por convenção partidária, para a disputa eleitoral.

Atualmente, cada deputado federal recebe os vencimentos de R\$ 33.763 mais alguns benefícios como o auxílio moradia no valor de R\$ 4.253, mas ele também pode escolher morar em um dos apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO ESTADUAL

O deputado estadual foi eleito para cumprir o mandato de quatro anos para atuar na Assembleia Legislativa do Estado. O sistema eleitoral é o mesmo que o dos deputados federais.

Sua principal função é legislar de acordo com os interesses da população e fiscalizar o trabalho do governador. Além disso, cabe aos deputados estaduais propor, emendar ou alterar os projetos de lei da cidade de interesse dos cidadãos; julgar as contas prestadas pelo Executivo e fiscalizar as ações administrativas; discussão e elaboração do orçamento, na instituição de impostos e na distribuição da verba nas áreas da saúde, educação, cultura, segurança etc.

O número de deputados estaduais por Estado varia de acordo com a quantidade de deputados federais de cada Estado. Quanto maior a população, mais deputados representará o Estado na Assembleia.

A cada deputado federal eleito, automaticamente três deputados estaduais comporão a mesa. Isso para Estados que possuem até 12 deputados federais. Caso o Estado tenha mais de 12, acrescentam-se mais um deputado estadual na conta. Ou seja, ao invés de eleger três, serão eleitos quatro para ocupar as cadeiras na Assembleia Legislativa.

Os deputados estaduais recebem 75% do valor do salário dos deputados federais. Então, o valor bruto é de R\$ 25,3 mil e mais alguns bons benefícios, além da verba de gabinete (destinada para o pagamento da equipe de assessores) e a verba indenizatória (reembolso para as despesas com combustível, passagens aéreas, contratação de serviços, materiais gráficos, entre outros).

Para concorrer ao cargo e desfrutar de todos esses benefícios, o candidato precisa possuir nacionalidade brasileira, estar em pleno exercício dos direitos políticos, que tenha no mínimo 21 anos, esteja em dia com as obrigações militares (para os homens), ter domicílio eleitoral no Estado em que vai concorrer, estar filiado a algum partido político e que seja escolhido em convenção partidária e ser alistado junto à Justiça Eleitoral.

VEREADOR

O vereador é eleito pelo voto direto e secreto, assim como nos outros cargos, para cumprir o mandato de quatro anos na Câmara Municipal de cada município. O sistema eleitoral é o mesmo que o dos deputados federais e estaduais. Ele é um representante dos interesses da população perante o poder público.

Uma de suas atribuições é fiscalizar o trabalho do prefeito, além de mudar, criar ou extinguir tributos municipais; criar bairros, distritos e subdistritos; sugerir nomes de ruas; aprovar orçamento do município; elaborar, deliberar e votar o Plano Diretor municipal; aprovar o plano municipal de educação; estabelecer as regras de zoneamento, uso e ocupação do solo; decidir sobre o tombamento de prédios pertencentes ao patrimônio público, a fim de preservar a memória do município.

No que se trata da fiscalização do trabalho do prefeito, é da competência do vereador fiscalizar as contas da prefeitura, com o intuito de inibir a existência de obras superfaturadas e atrasadas; fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, visitando órgãos municipais e realizar os questionamentos necessários ao prefeito solicitando esclarecimentos em até 30 dias; criar comissões parlamentares de inquérito e realizar o controle externo das contas públicas com a ajuda do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Durante as campanhas eleitorais, é muito comum ouvir dos candidatos à vereança do município fazer muitas promessas aos eleitores. Mas fique atento quanto a isso.

Desconfie quando um candidato a vereador prometer terminar a obra de uma rua ou escola, melhorar serviço de coleta de lixo, implantar escola em tempo integral, aumentar o número de vagas na educação, criar centros de arte e cultura e reforçar o policiamento dos bairros.

Listamos acima quais são as obrigações de um vereador dentro do município. Não acredite em santo milagroso durante o período eleitoral. Fique atento.

O salário de um vereador varia de acordo com o tamanho da população municipal, da receita do município, da lei orgânica e até da Constituição Federal. Os vencimentos giram em torno de 20% a 75% do salário de um deputado federal, ou seja, entre R\$ 5.621 e R\$ 21.080. É possível ter acesso a todas as despesas do município pelo Portal da Transparência como prevê a Lei de Acesso à Informação.

E para concorrer a uma das cadeiras da Câmara Municipal, o candidato precisa ter nacionalidade brasileira, ter no mínimo 18 anos, ser alfabetizado, estar em pleno exercício dos direitos políticos, tenha domicílio eleitoral na cidade em que vai concorrer ao cargo e esteja em dia com a Justiça Eleitoral.³

CASAS LEGISLATIVAS DO BRASIL

CONGRESSO NACIONAL

Agora que você já sabe o que faz cada um dos seus candidatos, é hora de entender como funciona cada casa legislativa. O que fazem e como trabalham em prol do nosso país.

No Congresso Nacional, que é o nível mais alto do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, é formado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

De acordo com a Constituição Federal, o Congresso é responsável por resolver tratados e acordos internacionais que acarretem despesas ao patrimônio nacional, autorizar o presidente da República a declarar guerra ou celebrar a paz; aprovar ou suspender o estado de defesa, a intervenção federal e o estado de sítio; julgar as contas prestadas pelo presidente da República, fiscalizar os atos do Poder Executivo, analisar as concessões de rádio e TV e convocar plebiscitos.

3 “Sistema Eleitoral Brasileiro”. Politize!

SENADO

O Senado é o responsável por processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, o presidente e o vice-presidente da República, os ministros de Estado e os comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, como também os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), os membros do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e do Conselho Nacional do Ministério Público, o procurador-geral da República e o advogado geral da União. Além disso, aprovam a escolha do presidente do Banco Central, do procurador-geral da República, dos embaixadores do Brasil, e, por fim, autorizam a obtenção de empréstimos externos por parte da União, dos Estados e Municípios.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Compete à Câmara dos Deputados dentre todas as atribuições listadas anteriormente, autorizar, por dois terços dos membros, a instauração de processo contra o presidente e o vice-presidente da República e os ministros de Estado; fazer a tomada de contas do presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso dentro de 60 dias após a abertura do ano legislativo, além de eleger os membros do Conselho da República.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Assembleia Legislativa é a casa dos deputados estaduais e possui as mesmas funções que a Câmara dos Deputados e o Senado têm no nível federal. Os trabalhos nas Assembleias se resumem em representar o povo, legislar sobre o Estado e fiscalizar o Poder Executivo (governador) e o uso dos recursos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é órgão do legislativo, ou seja, um braço da prefeitura municipal de cada cidade. Uma de suas funções é a criação, aprovação ou veto de leis municipais e das ações que a prefeitura deseja realizar.

A Prefeitura Municipal é responsável por executar obras como: pavimentação de ruas, construção de estradas, pontes, parques, escolas etc., além de cuidar dos assuntos de extrema importância, como a saúde, educação, mobilidade urbana e assistência social.

Neste caso, qualquer execução, alteração que a prefeitura desejar, deverá ser remetida à Câmara Municipal para assembleia entre os vereadores. Com a aprovação deles, o projeto retorna à prefeitura para sanção do prefeito em exercício. Já no caso de assuntos em que pedem, por exemplo, reajustes nos salários dos vereadores, é necessário que o projeto seja enviado para a prefeitura para análise.⁴

4 “Casas Legislativas do Brasil: O Congresso Nacional e as Assembleias”. Senado Federal, 2012.

COMO NÃO ERRAR NA PRÓXIMA ELEIÇÃO

Vivemos em um país onde a política anda de mal a pior e cada vez mais desmoralizada por conta dos escândalos de corrupção. E quem nunca ouviu falar que brasileiro não sabe votar? Que precisamos votar consciente? Mas, a pergunta que não quer calar: votar consciente do quê? Por quê? E para quê?

Após um trabalho árduo de pesquisa, trago-lhes algumas dicas para não errar mais na hora de escolher o seu candidato e definir corretamente o seu voto.

Antes de qualquer coisa, não se iluda com falsas promessas. Já que você aprendeu aqui quais são as atribuições de cada candidato, ficará mais fácil identificar os possíveis charlatões.

Conhecer os seus candidatos é o primeiro passo para não errar na hora do voto. Com a internet fica muito mais fácil saber se o candidato é corrupto, os seus dados profissionais, carreira política, antecedentes criminais e eleitorais e tudo o que já foi feito para o bem ou para o mal da população. Pesquise sobre o partido político, quem são as coligações e os "grandes" chefões da política que estão ao redor do candidato.

Os debates televisionados, realizados para os cargos majoritários de presidente, governador e prefeito, são de extrema importância e dizem muito sobre cada candidato. Há também o horário político eleitoral, transmitido diariamente, duas vezes por dia, no rádio e na TV, em determinado período antes das eleições. Ele, por mais insignificante que pareça, é um meio interessante para conhecer melhor aquele que possivelmente ganhará o seu voto.

Conhecer as regras do jogo é muito importante, mesmo você já tendo aprendido muita coisa sobre o processo eleitoral nos capítulos anteriores. Entender como funciona o financiamento de campanhas, a divisão do tempo do horário eleitoral e os famosos brindes que são oferecidos aos eleitores durante as campanhas eleitorais, vão lhe ajudar muito.

Não venda o seu voto! Além de ser considerada uma prática ilegal, você estará colaborando para que um candidato qualquer com um pouco mais de dinheiro e influência usufrua dos benefícios políticos e se esqueça de trabalhar em prol do povo. Se o candidato quiser comprar o seu voto, é nítido que ele, sem dúvida alguma, também vai fazer o uso de métodos imorais durante o seu mandato. Vendendo o seu voto, você abdicou de seu papel como cidadão e jogará a democracia no lixo. Lembre-se, a mudança tem que acontecer de dentro para fora.

O seu voto é muito importante. Apesar de que também é um direito seu anular ou deixá-lo em branco, e, automaticamente, fazendo com que ele seja descartado e não tenha impacto na apuração dos votos. Ah! No dia da eleição, não se esqueça do número do seu candidato. Anote em um papel e vai com a certeza de que você estará fazendo o seu melhor.

Fuja dos brindes, cestas básicas, promessas de emprego ou qualquer outra oferta durante o período de campanha eleitoral. Esse é um rito que a maior parte dos candidatos fazem para ganhar votos.

FAKE NEWS – NA DÚVIDA, NÃO COMPARTILHE!

O ano de 2018 foi marcado por grandes acontecimentos. Após a derrota do Brasil na Copa do Mundo, onde a seleção brasileira foi eliminada na disputa com a Bélgica por 2x0, outro grande evento prometia fortes emoções àqueles que estavam em busca de uma política que fosse capaz de colocar o país de volta aos trilhos: a eleição para a Presidência da República, que também elegerá os novos deputados estaduais e federais, governadores e os senadores.

Desde a redemocratização, onde a soberania foi devolvida ao povo, o Brasil e, conseqüentemente, os brasileiros vêm sendo vítimas de governos mal administrados, que resultam em corrupção, desvios, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, problemas na prestação dos serviços públicos etc., questões, essas, que trouxeram o descrédito e a falta de confiança por parte de um país formado por quase 210 milhões de habitantes, de acordo com um relatório apresentado pelo Banco Mundial em 2017.

A historiadora e antropóloga brasileira, Lília Schwarcz, apresenta, numa de suas centenas de publicações, a verdade sobre o evento marcante que foi a liberdade do Reino do Brasil ao Reino de Portugal. Este capítulo apresentará os efeitos das falsas notícias no âmbito político, percorrendo desde a Independência, em 1822, até a ameaça de cancelamento das eleições no Brasil em 2018, proferidas pelo então ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) e presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Luiz Fux, caso as fake News intervissem durante o processo eleitoral.

Sendo assim, um trabalho de pesquisa foi realizado nas duas maiores redes sociais do mundo, Facebook e Twitter, a fim de identificar os impactos que os conteúdos postados e compartilhados dentro delas causaram durante a disputa pela presidência do Brasil entre os dois candidatos mais votados no primeiro-torno: Jair Messias Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT).

FAKE NEWS NO IMPÉRIO

Após, sessenta e seis anos da Independência do Brasil, proclamada por Dom Pedro I, o romancista, poeta, cientista, teórico da arte, ensaísta, filósofo, político, professor brasileiro, é um dos pintores acadêmicos mais importantes do país, Pedro Américo de Figueiredo Melo, popularmente conhecido como Pedro Américo, pintou com óleo sobre uma tela a representação do fatídico dia em que os portugueses nada mais teriam a ver com o nosso povo.

Segundo relatos de dezenas de historiadores, o quadro de Pedro Américo nada tem a ver com o que acontecera naquela tarde turbulenta de 7 de setembro, após uma longa viagem de Santos, litoral paulista, até a capital São Paulo para o príncipe regente.



A montaria usada por dom Pedro nem de longe lembrava o fogoso cavalo alazão que, meio século mais tarde, o pintor Pedro Américo colocaria no quadro Independência ou morte, a mais conhecida cena da Independência do Brasil. A cena real é bucólica e prosaica, mais brasileira e menos épica do que a retratada no quadro. (GOMES, 2015. p. 27).

Dom Pedro, ao chegar de Santos, foi posto à prova de fogo após receber mensagens da corte do Rio de Janeiro enviadas por José Bonifácio, Patriarca da Independência e declarado, em 2018, como Patrono da Independência do Brasil, por meio da Lei nº 13.615/2018, e a princesa Leopoldina, sua esposa. Os mensageiros, Paulo Bregaro e Antônio Cordeiro, que percorreram a cavalo por cinco dias mais de quinhentos quilômetros, chegaram exaustos e esbaforidos.

Com as relações estremecidas com Portugal, desde a partida compulsória de Dom João VI, em 1821, o Brasil e, conseqüentemente, Dom Pedro I teriam que tomar decisões importantíssimas em poucas horas. A princesa Leopoldina pedia que o príncipe ouvisse com atenção os conselhos de José Bonifácio que dizia que informações vindas de Lisboa davam conta do embarque de 7.100 soldados que tentaram atacar o Rio de Janeiro e esmagar os partidários da independência.

Com isso, o jovem teria apenas dois caminhos. Partir para Portugal e se tornar mais um prisioneiro das cortes, a mesma situação em que já vivia o seu pai, Dom João VI, ou proclamar a Independência do Brasil, tornando-o seu imperador ou rei.

A escolha e decisão tomada por Dom Pedro I todos nós, povo livre há quase dois séculos, já sabemos. O que muitos não sabiam ou nem sabem é como, de fato, foi como se deu a cena do grito de independência e a separação do Brasil ao Reino de Portugal.

Como vimos, Pedro I foi obrigado a tomar uma decisão importantíssima para o Reino do Brasil. As mensagens trazidas da corte no Rio de Janeiro foram recebidas como uma afronta pelo príncipe regente que reagiu com tom de revolta.

Pois verão agora o quanto vale o rapazinho. De hoje em diante estão quebradas as nossas relações. Nada mais quero com o governo português e proclamo o Brasil, para sempre, separado de Portugal. É tempo! Independência ou Morte! Estamos separados de Portugal! (GOMES, 2015. p. 35).

Diferentemente do que retrata o quadro de Pedro Américo, a Independência ou Morte foi bem mais simples, rápida e sem muito glamour. Nada comparada à pintura em óleo na tela de 1888.

A teoria do espelho, pertencente a um grupo de teorias do jornalismo, diz que uma fotografia tenta retratar a realidade, assim como a notícia. De acordo com Nelson Traquina (2002), o comunicador tem que ser um agente que não tem interesses específicos a defender, que o desviem da sua missão de informar, procurar a verdade, contar o que aconteceu, doa a quem doer. Assim como não há como alterar o que se vê em frente ao espelho, também não será possível fazer com a fotografia e a notícia.

Com poucos presentes próximo ao riacho Ipiranga, Dom Pedro pediu para que avisassem a sua guarda que ele acabara de fazer a independência do Brasil, como relatou o padre Belchior, que havia presenciado o acontecido.

Como pode-se constatar nos relatos, um dia marcado por dores intestinais, ameaças de invasão das tropas portuguesas ao Rio de Janeiro, além de fortes emoções e uma importante decisão faria com que as vidas não só do príncipe regente como de todos os brasileiros tomassem rumos diferentes e livres a partir deste dia.

As fake news estão presentes em nosso cotidiano há séculos. Só o fato de uma pintura tentar reconstruir a imagem de algo que não aconteceu já pode ser considerada uma fake news. Por anos, acreditamos, de fato, que a pintura do quadro fosse o que aconteceu na Independência do nosso Brasil. Mas os historiadores e testemunhas presentes neste evento destruíram por completo a ideia de Pedro Américo, que fez a pintura a pedido do conselheiro imperial Joaquim Inácio Ramalho, em 1886.

ÉTICA APLICADA NAS REDES SOCIAIS

Ética é o nome dado a um ramo da filosofia relacionando-a aos assuntos morais. Derivada do grego, significando aquilo pertencente ao caráter.

Aplicada à vertente profissional, a ética nada mais é que o bom senso e o comprometimento com o seu trabalho, com a sua verdade. Estabelece-se que um profissional, seja ele um médico, jornalista ou professor, trabalhe com a verdade, transparência e que em hipótese alguma fira os princípios éticos e morais de sua profissão.

A moralidade é um conjunto de regras adquiridas através da cultura, da educação, da tradição e do cotidiano, orientando o comportamento humano dentro de uma sociedade.

Quando o assunto é a ética, todos sabem o seu significado, mas, como diz Álvaro L. Valls no livro “O que é ética?”, não são fáceis de explicar e praticar. E pode ser entendida como um estudo de reflexão científica, filosófica e até teológica.

Nas redes sociais, a ética ocupa um espaço importantíssimo no momento de compartilhar uma notícia, publicar posts, fazer comentários ou transmitir qualquer que seja a informação.

Diante de um acontecimento catastrófico onde o usuário é posto à prova de fogo entre a verdade e aquilo que poderá publicar, é preciso muito cuidado com o relato dos fatos, com os personagens envolvidos, com a linguagem a ser utilizada, com a abordagem para relatar tal situação, pois qualquer erro pode ser fatal tanto para o transmissor da mensagem como para os envolvidos nos relatos. E é neste momento que podem surgir as famosas fake news [termo em inglês] ou notícias falsas.

O termo fake news se fez presente e ganhou notoriedade há menos de um ano, durante as eleições de 2018. O boom maior se deu, principalmente, durante o segundo turno entre os candidatos à presidência da república Fernando Haddad (PT) e Jair Messias Bolsonaro (PSL). O tema foi discutido de maneira calorosa e pejorativa nas redes sociais, gerando dúvidas aos eleitores, além de colocarem os dois principais candidatos no centro de um octógono, durante as campanhas eleitorais, a fim de decidirem quem seria o mais forte e resistente às falsas notícias.

Há quase dois séculos, Dom Pedro I, príncipe regente e futuro imperador do Brasil e rei de Portugal, num dia não muito agradável, com fortes dores abdominais e uma necessidade constante em ir ao banheiro, libertará o Brasil de Portugal às margens do Rio Ipiranga, às 16h30 do dia 7 de setembro de 1822, com o grito de Independência ou Morte.

Conforme relatado por Laurentino Gomes: Ao se aproximar do riacho do Ipiranga, o príncipe regente estava com dor de barriga. A causa dos distúrbios intestinais é desconhecida. Acredita-se que tenha sido algum alimento mal conservado ingerido no dia anterior em Santos, ou a água contaminada das bicas e chafarizes que abasteciam as tropas de mula na serra do mar. (GOMES, 2015. p. 27).

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2018

O Brasil é marcado por grandes acontecimentos políticos, sejam eles por parte dos sindicalistas, servidores públicos ou até mesmo àquelas promovidas por civis.

Desde as revoluções escravocratas, passando pelos caras-pintadas, que pediam eleições diretas para o cargo de presidente, manifestações dos vinte centavos do transporte público, em São Paulo, do pedido de impeachment da primeira mulher ex-presidente da República Dilma Rousseff, em 2016, até a chegada das eleições presidenciais de 2018. Ano em que a polarização política invadiu as redes sociais e evidenciou um debate caloroso entre os brasileiros.

A disputa presidencial para o primeiro turno contou com 13 candidatos, cada um com características e propostas semelhantes, mas com discursos e posicionamentos bem independentes. Foram eles: Álvaro Dias (Podemos), Cabo Daciolo (Patriota), Ciro Gomes (PDT), Eymael (DC), Fernando Haddad (PT), Geraldo Alckmin (PSDB), Guilherme Boulos (PSOL), Henrique Meirelles (MDB), Jair Bolsonaro (PSL), João Amoêdo (NOVO), João Goulart Filho (PPL), Marina Silva (REDE) e Vera Lúcia (PSTU).

Além dos embates, ataques e das discussões sem precedentes entre usuários independentes ou grupos políticos, o que presenciamos foi um movimento jamais visto nos últimos anos sobre a decisão do novo caminho ou não a ser formado para os próximos quatro anos no Poder Executivo. O debate e a preocupação com os rumos da política nacional são personagens totalmente felizes e aceitáveis, desde que eles respeitem as ideologias contrárias. Mas, infelizmente, não foi o que aconteceu em 2018.

Segundo um editorial do jornal El País, publicado um mês antes do pleito eleitoral, apontava esses embates como títulos de discurso político destrutivo e incêndio social. E todos esses discursos percorreram pela desastrosa e indesejada fake news.

O desenho das eleições de 2018 começou a ser arquitetado desde o ano do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016. Após as constatações de pedaladas fiscais, que é o atraso de repasse de verbas a bancos públicos e privados com a intenção de aliviar a situação fiscal do governo, a primeira mulher a presidir a nação brasileira entrou num tobogã curto que levaria à queda do Poder e, consequentemente, abriria a caixa-preta da corrupção que se instalara no país por anos, uma conta que não era sua, mas de muitos personagens do Partido dos Trabalhadores (PT) o qual faz parte.

A crise econômica e a baixa popularidade foram o estopim para a queda da petista, e criticada por Joaquim Falcão no livro Impeachment de Dilma Rousseff: Entre o Congresso e o Supremo:

‘Impeachment é para salvar a democracia. Não para derrubar políticas de governo. Há que se ter muita convicção e comprovação de que é a única e última solução’.

(ROSSETTO, 2016).

De lá até o ano das eleições o caminho foi longo e cheio de questões indecifráveis que pairaram sobre a égide da democracia e da liberdade de expressão. Empreiteiros, ministros e tantos outros personagens importantes da política nacional presos, delatores se saciando dos benefícios da justiça, protestos, pedido de prisão do ex- presidente Lula, o político considerado mais influente do mundo, segundo a revista Time, em 2010, candidato machista, homofóbico e fascista, como assim gritavam nas ruas e redes sociais os grupos de esquerda, fake news disseminando ódio e mentiras que levaram à alta Corte do país a cogitar a suspensão das eleições, caso houvesse interferência no pleito eleitoral até chegarmos à posse do atual presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

A grande novidade dentro das novas regras de campanha eleitoral de 2018 foi a permissão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE para que os candidatos, partidos políticos e/ou coligações contratasse o impulsionamento de conteúdo propagandístico patrocinado nas redes sociais facebook e Instagram. E todas as publicações deveriam ser postadas seguidas do indicativo “patrocinado”. Esse feito foi decisivo para o então candidato Jair Messias Bolsonaro, que meses depois recebeu do então presidente Michel Temer a faixa presidencial da República Federativa do Brasil. Mas também foi motivo de especulações, ameaças e discórdias quanto à veracidade dos conteúdos publicados pelos usuários ou grupos político-partidários. Como apontam Bounegru, Gray, Venturini e Mauri (2017):

“As notícias falsas podem ser consideradas não apenas em termos da forma ou conteúdo da mensagem, mas também em termos de infraestruturas mediadoras, plataformas e culturas participativas que facilitam a sua circulação. Nesse sentido, o significado das notícias falsas não pode ser totalmente compreendido fora da sua circulação online” (p.8, tradução própria).

COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O ano de 2018 pode ser considerado pelos historiadores como um divisor de águas dentro do estudo sociopolítico. Discussões, desavenças, ataques e muita fake news foram os protagonistas nas redes sociais ou até mesmo nos debates entre amigos e familiares. Numa pesquisa rápida no buscador online Google, se digitarmos as palavras eleições 2018 serão disponibilizadas dezenas de páginas com a palavra fake news.

Foram elas as responsáveis pela criação de agências de checagem de notícias, como o Fato ou Fake, do G1, iniciativa do Grupo Globo para verificar conteúdos suspeitos nas notícias compartilhadas na internet; o fortalecimento da Agência Lupa, que realiza este trabalho desde 2015, a primeira do Brasil dedicada ao fact checking, além do E-Farsas, Boatos, Fact Check – Detector de Fake News, Aos Fatos e Agência Pública – Truco.

Os debates e alertas nos veículos de comunicação e a ameaça de cancelamento das eleições por parte do presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Luiz Fux foram causadas pelo efeito das falsas notícias que circulavam diariamente nas redes sociais e aplicativos de mensagens. O discurso do ministro foi feito com base no artigo 222 do Código Eleitoral que prevê que se o resultado de uma eleição qualquer for fruto de uma fake news difundida de forma massiva e influente no resultado ela poderá ser cancelada.

Sobre uma sociedade tecnologicamente analfabeta funcional, posta ao acesso livre às notícias mais diversas, ter acesso às fontes é considerada uma premissa para Zattar (2017):

“Ter acesso às fontes de informações é uma tarefa diária essencial na atualidade. Contudo, não basta que se tenha acesso a qualquer tipo de informação, pois é necessário qualidade, relevância e veracidade nos mais diferentes contextos, de forma que sejam evitadas desinformações e notícias falsas nas bolhas informacionais em que somos inseridos”.

Acusações de supostas influências de informações manipuladas em redes sociais para as campanhas eleitorais ocorreram nos EUA e Alemanha. Tais ações foram responsáveis por levar Ferrari (2017) a realizar um estudo de ao redor do mundo chamado de fact-checking ou verificação dos fatos. Para ele, esse conceito seria a solução para as fakes news.

No Brasil, não foi diferente. Durante o segundo turno das eleições presidenciais, disputado entre os dois candidatos mais votados Jair Bolsonaro e Fernando Haddad, fez com que o debate sobre essas influências colocasse em xeque a reputação da candidatura de ambos.

REDES SOCIAIS E SUAS INFLUÊNCIAS

Dos quase 209 milhões de habitantes da República Federativa do Brasil, segundo estimativa para 2019 com base nos dados do censo 2010, chegamos à marca de 102 milhões de usuários na rede social Facebook e 64 milhões no Instagram. Um relatório da Hootsuite do We Are Social apresenta o Brasil em terceiro lugar no ranking de tempo de uso diário na internet, são 9 horas e 14 minutos. Ficando atrás apenas da Tailândia e Filipinas.

O acesso ilimitado e irrestrito sobre aquilo que vai ser publicado, pode fazer com que o mundo digital se torne terra sem lei. Cada usuário publica, compartilha e comenta o que quiser sobre qualquer assunto sem preocupação alguma com a veracidade dos fatos. Foi exatamente o que aconteceu durante o processo eleitoral em 2018. Grupos políticos de esquerda acusavam os da direita de disseminarem falsas notícias com o intuito de prejudicar o candidato Haddad, assim como grupos da direita acusavam os da esquerda de criarem as famosas e tão comentadas fake news a fim de denegrir e derrubar o candidato Bolsonaro.

As agências Lupa, Aos Fatos e o projeto Fato ou Fake, tiveram que desmentir 104 fake news que relacionavam os candidatos Fernando Haddad e Jair Bolsonaro durante as campanhas eleitorais do primeiro e segundo turnos. Entre os boatos mais compartilhados está uma foto, do dia 17 de setembro de 2018, de um suposto ato pela saúde de Bolsonaro, após o esfaqueamento que sofreu durante a campanha. Essa falsa notícia alcançou a marca dos 238,3 mil compartilhamentos no Facebook. A verdade sobre a foto referia-se à aglomeração de torcedores assistindo a um jogo da seleção brasileira contra a Sérvia, na Copa Mundo, em uma avenida na cidade de Campinas, SP. A matéria original foi publicada anexada a um vídeo no jornal Correio, com o título de “Megatelão bate recorde de público”, 28 de junho de 2018, às 07h25m.



Leandro Torres: Multidão diante do megatelão montado no Largo do Rosário, ontem à tarde: vitória garante a classificação da Seleção Brasileira às oitavas de final da Copa e leva torcedores ao delírio.

O empenho ao combate às fake news se deu após a parceria que a rede social Facebook fez com as duas principais agências de verificação de fatos, Lupa e Aos Fatos, no começo do ano de 2018. O projeto visava avaliar fatos denunciados como falsos pelos usuários. As agências passaram a ter acesso às denúncias de notícias falsas feita pela comunidade a fim de analisar a sua veracidade. Confirmada a falsidade, os materiais teriam a sua distribuição orgânica diminuída de maneira significativa no feed, além da proibição de serem impulsionados na rede.

A líder de parcerias com veículos de mídia do Facebook para América Latina, Cláudia Gurfinkel, disse que a parceria com as agências de fact-checking foi um passo importante para combater a desinformação e melhorar a qualidade das notícias que as pessoas encontram na rede social.

PARTIDOS POLÍTICOS

NO BRASIL, EXISTEM 32 PARTIDOS POLÍTICOS REGISTRADOS NO TSE (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL). VAMOS CONHECER QUAIS SÃO E OS NÚMEROS DE CADA LEGENDA:

- **MDB** – Movimento Democrático Brasileiro – **15**
- **PTB** – Partido Trabalhista Brasileiro – **14**
- **PDT** – Partido Democrático Trabalhista – **12**
- **PT** – Partido dos Trabalhadores – **13**
- **PCdoB** – Partido Comunista do Brasil – **65**
- **PSB** – Partido Socialista Brasileiro – **40**
- **PSDB** – Partido da Social Democracia Brasileira – **45**
- **AGIR** – AGIR – **36**
- **PSC** – Partido Social Cristão – **20**
- **PMN** – Partido da Mobilização Nacional – **33**
- **CIDADANIA** – **CIDADANIA** – **23**
- **PV** – Partido Verde – **43**
- **AVANTE** – **AVANTE** – **70**
- **PP** – Partido Progressista – **11**
- **PSTU** – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – **16**
- **PCB** – Partido Comunista Brasileiro – **21**
- **PRTB** – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – **28**
- **DC** – Democracia Cristã – **27**
- **PCO** – Partido da Causa Operária – **29**
- **PODE** – Podemos – **19**
- **REPUBLICANOS** – **REPUBLICANOS** – **10**
- **PSOL** – Partido Socialismo e Liberdade – **50**
- **PL** – Partido Liberal – **22**
- **PSD** – Partido Social Democrático – **55**
- **PATRIOTA** – Patriota – **51**
- **PROS** – Partido Republicano da Ordem Social – **90**
- **SOLIDARIEDADE** – **SOLIDARIEDADE** – **77**
- **NOVO** – Partido Novo – **30**
- **REDE** – Rede Sustentabilidade – **18**
- **PMB** – Partido da Mulher Brasileira – **35**
- **UP** – União Popular – **80**
- **UNIÃO** – União Brasil – **44**

5. “Partidos políticos registrados no TSE”. Tribunal Superior Eleitoral.

GLOSSÁRIO ELEITORAL

SABEMOS O QUÃO CHATO E MAÇANTE É FICAR LENDO TEXTOS LONGOS E COM MUITOS TERMOS TÉCNICOS DA ÁREA DA POLÍTICA. E MUITA DAS VEZES NEM ENTENDEMOS O QUE QUEREM DIZER. SABENDO DISSO, SEPAREI AS PRINCIPAIS PALAVRAS-CHAVE E SEUS SIGNIFICADOS PARA, QUANDO VOCÊ ASSISTIR OS TELEJORNAIS E ATÉ MESMO OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS, ESTAR AFINADO E POR DENTRO DE TUDO:

Abstenção eleitoral: termo usado para a não participação do eleitor no ato de votar.

Abuso de autoridade: é o ato praticado por autoridade, excedendo os limites de suas atribuições ou prática com fins diversos dos objetivados pela lei.

Abuso do poder político: ocorre nas situações em que o detentor do poder se vale da sua posição para agir de modo a influenciar o eleitor quanto à liberdade do seu voto.

Aliciamento do eleitor: prática adotada por candidato a fim de tentar convencer o eleitor, utilizando-se de meios ilegais, a votar em candidato ou partido diferente daquele que votaria. Ato previsto como crime eleitoral.

Biometria: sistema tecnológico que permite identificar o eleitor por meio de suas características biológicas seja pela íris, a retina, a impressão digital, a voz, o formato do rosto e da mão.

Boca de urna: são as propagandas realizadas no dia da eleição por meio de alto-falantes, comícios, carreatas, material gráfico ou manifestação individual silenciosa por meio de bandeiras, broches e adesivos.

Cabo eleitoral: cidadão responsável por obter votos para partido ou candidato.

Campanha eleitoral: é o período que o partido ou candidato dedica à promoção da sua legenda, candidatura. Ela só começa após a convenção partidária.

Candidato majoritário: aquele que disputa os cargos de presidente, vice-presidente, governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito e senador.

Candidato proporcional: aquele que disputa os cargos de deputado federal, deputado estadual, deputado distrital e vereador.

Coligação partidária: é a união de dois ou mais partidos na apresentação conjunta de candidatos a determinada eleição.

Convenção partidária: é a reunião dos filiados a um partido para deliberação de assuntos de interesse.

Crime eleitoral: são considerados crimes eleitorais as condutas levadas a efeito durante o processo eleitoral. Consistem em condutas delituosas que usurpam a inscrição de eleitores, a filiação a partidos políticos, a propaganda eleitoral, a votação e até aquelas que violam a apuração dos resultados das eleições.

Debate eleitoral: é a discussão de natureza política ou eleitoral, em que os candidatos para eleição majoritária ou proporcional confrontam ideias, projetos e programas partidários, a fim de ganhar a simpatia e o voto do eleitor. Os debates são veiculados durante a programação normal da rádio e TV, conforme estabelece a Lei nº 9.504/97.

Democracia: pode ser conceituada como uma sociedade livre, o governo em que o povo exerce a soberania popular.

Eleição: é o modelo pelo qual se escolhem os legisladores (vereadores, deputados e senadores), o chefe do Poder Executivo (prefeitos, governadores e presidente da República).

Estado de Sítio: são decretados pelo presidente da República, podendo ser acionado após comoção grave de repercussão nacional, fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o Estado de Defesa e declaração de estado de guerra ou resposta armada estrangeira.

Estado de Defesa: preserva ou restabelece a ordem pública ou a paz social. Sua atuação acontece por grave e iminente instabilidade institucional e por calamidades de grandes proporções.

Estado de Exceção: é uma situação oposta ao Estado democrático de direito, decretada pelas autoridades em situações de emergência nacional, como agressão por forças estrangeiras, por grave ameaça à ordem constitucional ou calamidade pública.

Filiação partidária: é o ato pelo qual o eleitor aceita e adota o programa de um partido político. Caso queira se candidatar a algum cargo, o eleitor deverá estar filiado pelo menos um ano antes das eleições e estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

Fraude eleitoral: é qualquer ato ardiloso que desvirtue a vontade do eleitorado, seja por violação ou adulteração do processo democrático e a substituição de cédulas por outras.

Fundo Partidário: são recursos constituídos por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros meios financeiros que forem atribuídos por lei. Os valores são repassados aos partidos políticos para a execução das campanhas eleitorais dos candidatos.

Horário eleitoral: é o tempo para veiculação de mensagens partidárias ou propaganda eleitoral, gratuito, nas emissoras de rádio e televisão (que têm assegurada a compensação fiscal pela veiculação gratuita durante a programação diária).

Impeachment: é o modelo de processo instaurado para impedir ou impugnar autoridades governamentais acusadas de infringir os seus deveres funcionais.

Justificação do eleitor: procedimento usado para justificar o não comparecimento às eleições.

Lei da ficha limpa: originou-se a partir de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular, tornando mais rígidos os critérios para candidatura. A lei torna inelegível o candidato condenado em decisão colegiada por crimes contra a administração pública, o sistema financeiro, ilícitos eleitorais, de abuso de autoridade, prática de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tortura, racismo, trabalho escravo ou formação de quadrilha.

Mesário: eleitor que se oferece para os trabalhos eleitorais nas mesas receptoras de votos.

Partido político: é um grupo social, em torno de ideias e de interesses, que levam seus membros a compartilharem do poder decisório nas instâncias governamentais.

Plebiscito: é convocado antes da criação de uma norma, pelo legislativo ou administrativo, por meio do voto dos cidadãos.

Santinhos: é a propaganda impressa com as informações do candidato, como nome, partido e o número da legenda.

Subsídio: forma de concessão, geralmente feita pelo governo a determinadas atividades ou indústrias. Essas concessões podem ocorrer em forma de apoio monetário ou via benefícios legislativos, visando fomentar o desenvolvimento.

Título de eleitor: documento que atesta alistamento eleitoral, habilitando o cidadão a exercer o direito do voto.

Voto em branco e nulo: voto em branco é aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos. E o nulo é quando o eleitor manifesta sua vontade de anular. Ele é registrado apenas para fins estatísticos e não é computado como voto válido, ou seja, não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação.⁶

⁶ "Glossário Eleitoral". O Tribunal da Democracia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOMES, Laurentino – 1822: Como um homem sábio, uma princesa triste e um escocês louco por dinheiro ajudaram dom Pedro a criar o Brasil – um país que tinha tudo para dar errado: São Paulo: Contexto, 2015.

CHRISTOFOLETTI, Rogério – Ética no Jornalismo – São Paulo: Contexto, 2008.

102 milhões de brasileiros compartilham seus momentos no Facebook todos os meses. Facebook. Disponível em: < <https://www.facebook.com/business/news/102-milhes-de-brasileiros-compartilham-seus-momentos-no-facebook-todos-os-meses> > Acesso em junho de 2019.

Digital in 2018: World's internet users pass the 4 billion mark. We are social. Disponível em: < <https://wearesocial.com/blog/2018/01/global-digital-report-2018> > Acesso em junho de 2019.

21 estatísticas de redes sociais em 2018 no Brasil e no Mundo. Peep! Disponível em: < <https://www.peepi.com.br/blog/estatisticas-redes-sociais-2018/> > Acesso em julho de 2019.

Apuração 1º turno. Estadão. Disponível em: < <https://politica.estadao.com.br/eleicoes/2018/cobertura-votacao-apuracao/primeiro-turno> > Acesso em junho de 2019.

Vídeo mostra torcedores vendo jogo da Copa, e não ato pela saúde de Bolsonaro. Aos Fatos. Disponível em: < <https://aosfatos.org/noticias/video-mostra-torcedores-vendo-jogo-da-copa-e-nao-ato-pela-saude-de-bolsonaro/> > Acesso em julho de 2019.

Megatelão bate recorde de público. Correio. Disponível em: < http://correio.rac.com.br/_conteudo/2018/06/campinas_e_rmc/570692-megatelao-bate-recorde-de-publico.html > Acesso em junho de 2019.

Facebook lança programa para combater fake news no Brasil. TecMundo. Disponível em: < <https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/130177-facebook-lanca-programa-combater-fake-news-brasil.htm> > Acesso em julho de 2019.

Teorias do jornalismo: Teoria do Espelho. Beno Oliveira. Disponível em: < <http://www.benoliveira.com/2011/06/teorias-do-jornalismo-teoria-do-espelho.html> > Acesso em junho de 2019.

O direito fundamental à liberdade de expressão. Senado. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril_v50_n200_p61.pdf >

A farsa do impeachment. Partido dos Trabalhadores. Disponível em: < <https://pt.org.br/miguel-rossetto-a-farsa-do-impeachment/> >

Brasileiros não confiam em partidos políticos. Disponível em: < <https://www.poder360.com.br/eleicoes/778-dos-brasileiros-nao-confiam-em-partidos-politicos/> >

Atribuições do Vice-Presidente. Disponível em: < <http://www2.planalto.gov.br/mandatomicheltemer/aceso-a-informacao/institucional/vice-presidencia/atribuicoes-do-vice-presidente#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20define%20com%20o,e%20convocado%20para%20miss%C3%B5es%20especiais.> >

1 Mestre em Finanças pela Universidade Salvador e bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília.

2 RAMAYANA, Marcos. Direito Eleitoral. 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011, p. 143.

3 GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 7. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2011, p. 105.

4 CERQUEIRA, Thales e Camila. Direito Eleitoral Esquematizado. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 141.

5 GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 7. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2011, p. 106.

6 RAMAYANA, Marcos. Direito Eleitoral. 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011, p. 146.



ISBN: 978-85-85169-00-8



9

788585

169008